


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA 692/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1864, no livro nº 46, folhas nº 46, na datado de 16 de novembro de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por **03 (três) anos** no período de **01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2026**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo **RODRIGO LINS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5205476 PC/PA e do CPF nº 837.319.202-63, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na matrícula nº **007333-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2023.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 692/2023

PORTARIA 692/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1864, no livro nº 46, folhas nº 46, na datado de 16 de novembro de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo RODRIGO LINS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 5205476 PC/PA e do CPF nº 837.319.202-63, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na matrícula nº 007333-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:45B36671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/12/2023. Edição 3384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>